

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº006/2021-GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº000129/2021 - FMT-HVD.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a continuidade da Licença Especial ao servidor José Wilzimar Monteiro de Luna - Vigilante desta Fundação, mat. nº 107.521-7C, pelo período de três (03) meses, a partir do dia 03/02/2021 a 03/05/2021, referente ao quinquênio de 2006 a 2011, e período de 04/05/2021 a 01/08/2021, referente ao quinquênio de 2011 a 2016, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DR. HEITOR VIEIRA DOURADO.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 33716

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

FUNDAÇÃO HEMOAM HOMOLOGAÇÃO

PA Nº 685/2019. PE Nº 712/2020-CSC. I-Homologação da Decisão do CSC. II-Adjudicação da empresa pelo menor preço global p/ contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem de áreas verdes, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Fundação HEMOAM: Y R R FREITAS. c/ valor global de R\$ 76.680,00 (Setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais). Manaus, 20/1/2021.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

ADRIANA MIRIAN DE MIRANDA TRINDADE BARBOSA

Assessora Jurídica

Protocolo 33744

Fundação Hospital "Adriano Jorge" – FHAJ

FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ PORTARIA Nº 00007/2021 - GAB/DAF/DEFIN/GCC/FHAJ

A DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo 017305.005280/2020-FHAJ, referente à contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Nutrição e Alimentação Hospitalar, para atender pacientes internados na Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, período 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO a licitação realizada por menor preço por item, referente ao Pregão Eletrônico nº 952/2020-CGL ocorrido nos dias 16/12/2020, 17/12/2020, 22/12/2020 e 18/01/2021, que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 8.666/93; 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/05;

CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório.

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente à contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento de Nutrição e Alimentação Hospitalar, para atender pacientes internados na Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, período 12 (doze) meses;

II - ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço por lote pela empresa: NUTRIBENI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 27.390.521/0001-59; totalizando o valor de R\$

4.328.108,04 (Quatro milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e oito reais e quatro centavos).

À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 21 de janeiro de 2021.

SAMYA KERIMA ROQUE FELIPE

Diretora Administrativo Financeira - FHAJ

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, alterada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, em Manaus, 21 de janeiro de 2021. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 33718

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 03/2021

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e considerando: a) o exposto no Parecer GERAD nº 5/2021, de 15.01.2021 apresentando prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, dos Contratos CUSD e CCER nº 1/2019, firmados entre a Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM e a empresa AMAZONAS ENERGIA S.A. para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica; b) a manifestação jurídica por meio do Parecer nº 10/2021, de 15.01.2021 dando respaldo à prorrogação, com amparo no art. 71, caput, da Lei nº 13.303, de 2016 e respectivamente, na Cláusula 4ª, Parágrafo Único e na Cláusula 20ª, Parágrafo Único; e c) a Manifestação nº 01/2021 da GECOR, de 15.01.2021, pela conformidade processual e ao mérito do ato,

RESOLVE

1. AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD nº 1/2019 e do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER nº 1/2019, por meio do Segundo Termo Aditivo, com amparo da lei nº 13.303 de 2016, nos seguintes termos: 1.1 Do objeto: prorrogar, pela segunda vez, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do CUSD nº 1/2019 e na Cláusula Vigésima do CCER nº 1/2019; 1.2 Do prazo de vigência: por 12 (doze) meses, de 18.01.2021 a 18.01.2022; 1.3. Do valor: global estimado de R\$ 374.540,40 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos); 1.4 Da forma de pagamento: em 12 (doze) parcelas mensais, sucessivas e estimadas de R\$ 31.211,70 (trinta e um mil e duzentos e onze reais e setenta centavos); 1.5 Da dotação orçamentária: as despesas decorrentes da celebração deste Segundo Termo Aditivo aos Contratos CUSD nº 1/2019 e CCER nº 1/2019, no valor global acima mencionado, se inserem nos recursos próprios da AFEAM, não sujeitos a empenho, conforme demonstrado no Balancete Patrimonial de 30.11.2020, que comprova o ativo disponível; 2. DETERMINAR a GERAD adoção das providências legais decorrentes da presente decisão. Manaus, 15 de janeiro de 2021.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 33712

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE CONDUTORES E COMBUSTÍVEL, para atender as demandas e programas institucionais da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

Tipo: Menor Preço por item.

Data do Certame: 18/02/2021, às 09h (Horário Manaus).

Valor do Edital: R\$ 30,00 (Trinta) reais. Forma de Pagamento: Depósito em conta corrente da Agência. Dados Bancários: Banco Bradesco. Agência: 2164-4. Conta Corrente: 035360-4. CNPJ: 05.867.581/0001-87.

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 43.271, de 06 de janeiro de 2021, o presente Edital deverá ser requerido através do e-mail: cil.ads2018@gmail.com, contendo em anexo:

I - Requerimento de Edital preenchido;

II - Comprovante de depósito.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ads.am.gov.br/aceso-a-informacao/

Manaus, 22 de janeiro de 2021.

GUSTAVO DE ARAUJO SAMPAIO

Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS

Protocolo 33719

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2019. Assinatura: 30.12.2020. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas-COSAMA e o Banco do Brasil S/A. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica original. Prazo: 01 (um) ano. Valor global estimado: R\$12.891,00 (doze mil, oitocentos e noventa e um reais). Fundamento: Processo nº 3400/2020, aditivo art. 68 e 71, da Lei nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios. Manaus, 22.01.2021

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 33738

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020. Assinatura: 08.12.2020. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa RVS Serviços da Construção Civil Eireli. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor global do contrato original. Valor Global do Contrato: R\$223.062,58 (duzentos e vinte e três mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Prazo: 30 (trinta) dias. Fundamento: PP nº 010/2020, aditivo art. 81, § 1º da Lei nº 13.303/2016, processo nº 3567/2020. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

ARMANDO SILVA DO VALLE

Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 33745

Para consultar o Diário Oficial eletrônico, faça a leitura do QR CODE



Mais agilidade na sua pesquisa

usuário cadastrado no IOANEWS

pode tirar dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte através do e-mail:

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

IOA NEWS

Para mais informações ou em caso de dúvidas: Segunda a Sexta-feira, das 9h às 17h. Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO